

Decreto nº 4.339, de 30 de julho de 2015.

Declara Zona Especial de Interesse Social os imóveis destinados à implantação de unidades habitacionais que especificam, e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que os procedimentos nº 2715/2013 e 3517/2015, tratam de solicitação da proprietária para que os imóveis localizados na avenida Francisco Emanuel Penteado, no jardim Vale do Sol, sejam transformados em áreas de interesse social;

Considerando que, em nenhum dos dois feitos, houve objeção do órgão técnico responsável por obras e posturas junto à Municipalidade, segundo consta nos expedientes em comento;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 3.908, de 22 de julho de 2011, os imóveis registrados no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, de propriedade de Luzia Stracini Girotto e Outros, localizados na avenida Francisco Emanuel Penteado, no alinhamento predial esquerdo, no trecho compreendido entre as ruas Alfi Olyntho Cucolicchio e Antenor Milanezi, no jardim Vale do Sol, as áreas a seguir especificadas:

- I - Lote nº 01, com área de 441,16 m2 - Matrícula nº 30.633.
- II - Lote nº 02, com área de 518,31 m2 - Matrícula nº 30.634.
- III - Unidade I, com área de 125,00 m2 - Matrícula nº 33.305.
- IV - Unidade II, com área de 125,00 m2 - Matrícula nº 33.306.
- V - Lote nº 04, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.636 .
- VI - Lote nº 05, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.637.
- VII - Lote nº 06, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.638.
- VIII - Lote nº 07, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.639.
- IX - Lote nº 08, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.640.
- X - Lote nº 09, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.641.
- XI - Lote nº 10, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.642.
- XII - Lote nº 11, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.643.
- XIII - Lote nº 12, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.644.
- XIV - Lote nº 13, com área de 250,00 m2 - Matrícula nº 30.645.
- XV - Lote nº 14, com área de 1.002,57 m2 - Matrícula nº 30.646.
- XVI - Lote nº 15, com área de 204,07 m2 - Matrícula nº 30.647.

cont. do Decreto nº 4.339/2015.

fls. 2

Art. 2º. Eventuais despesas e providências decorrentes deste Decreto, em especial para alteração de registros públicos, correrão por conta do proprietário do empreendimento imobiliário, haja vista que as alterações ora promovidas foram feitas a seu pedido.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de julho de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.